

Para um bom funcionamento do nosso Ciclo, e de cada uma das turmas em particular, é necessário que todos os alunos cumpram regras comuns. Para tal, deverão conhecer e cumprir o Regulamento Interno, do qual se destacam as seguintes orientações:

1. Os alunos deverão trazer sempre consigo o cartão de estudante;
 2. O professor ou um seu substituto é **o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula**;
 3. Uma vez que não existem toques de entrada e saída, o início e o fim de cada aula é determinado pelo professor ou um seu substituto;
 4. Os alunos devem entrar ordeiramente, dirigir-se ao seu lugar e esperar em silêncio e em pé até o professor mandar sentar; sempre que a turma recebe uma visita, os alunos deverão levantar-se, em sinal de respeito, e aguardam a indicação para voltar a sentar-se;
 5. Os alunos **têm de respeitar a planta da sala de aula** definida pelo Conselho de Turma;
 6. Durante as aulas, os alunos não devem sair da sala de aula, a não ser em situações devidamente autorizadas;
 7. Os alunos devem participar ativamente na aula, seguindo as orientações do professor e respeitando todos os intervenientes na mesma;
 8. Os alunos devem zelar pela preservação, conservação e asseio do Colégio, nomeadamente no que diz respeito a instalações, começando pela organização e limpeza da sala de aula, ao material didático, ao mobiliário e aos espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
 9. No final da aula, os alunos devem certificar-se de que a sala está em ordem e limpa e não devem deixar qualquer material debaixo das mesas ao final do dia;
 10. Ao aluno que é posto fora da sala de aula, podem ocorrer duas situações:
 - a) se a saída for momentânea, o aluno deve regressar à sala de aula passados alguns minutos, e o Professor decidirá se deve registar Ocorrência Disciplinar;
 - b) se a saída for permanente, o Professor deverá aplicar uma Medida Disciplinar, (Ocorrência ou Falta Disciplinar, consoante a gravidade da situação), devendo o aluno realizar trabalho designado pelo Professor no gabinete da Coordenação ou noutro espaço indicado para o efeito.
- Seja qual for a situação, o Diretor de Turma, a Coordenadora e o encarregado de educação devem ser avisados;**
11. Não é permitido a qualquer aluno (salvo indicação contrária):
 - a) comer na sala de aula;
 - b) correr e gritar nas escadas e corredores;
 - c) sentar-se em cima das mesas;
 - d) Gravar, fotografar ou filmar dentro da escola, sem autorização prévia;

- 12.** Os alunos só poderão utilizar equipamentos eletrônicos por indicação expressa do docente . Caso o aluno utilize o telemóvel indevidamente, o professor deve apreender o telemóvel, ou outro equipamento, e entregá-lo à Coordenadora. O acontecimento recorrente deste comportamento deverá conduzir ao registo da respetiva ocorrência disciplinar;
- 13.** Os equipamentos abrangidos pelo projeto de implementação dos manuais digitais visam uma utilização em sala de aula ou de estudo, e os alunos não podem utilizá-los para fins lúdicos no colégio;
- 14.** A data dos testes escritos é registada pelo professor na plataforma eSchooling com a devida antecedência, devendo, por essa razão, ser cumpridas as datas previamente definidas. O aluno só poderá realizar testes de avaliação numa data diferente da previamente definida por motivos de força maior. Nestes casos, é exigida a apresentação da justificação, assinada pelo encarregado de educação e acompanhada pelo respetivo documento oficial de justificação, que deverá ser entregue ao Diretor de Turma dentro dos prazos previstos. Se possível, o aluno poderá realizar o teste na 1ª aula da disciplina após o seu regresso; esta situação deverá ser combinada diretamente com o professor da disciplina em questão;
- 15.** Durante os recreios, os alunos deverão dirigir-se para o pátio interno do 3.º Ciclo, não podendo permanecer em frente ao colégio, nos jardins ou no parque de estacionamento, bem como não poderão encontrar-se nas zonas circundantes do Pavilhão Gimnodesportivo;
- 16.** Os alunos do 3.º Ciclo só deverão utilizar os refeitórios a partir das 12h45 e até às 13h40;
- 17.** Os encarregados de educação têm o dever de justificar as faltas de presença dos seus educandos dentro dos prazos previstos pela lei, na plataforma eSchooling. Os alunos devem ter em atenção a sua pontualidade e responsabilidade, já que a existência de faltas de atraso e de material influencia negativamente o seu aproveitamento escolar e o normal desenrolar das aulas, podendo ainda vir a ser alvo de Atividades de Integração Educativa e, juntamente com o encarregado de educação, da assinatura de um Termo de Responsabilidade;
- 18.** Será gerada falta de atraso nos seguintes casos:
- a)** quando os alunos chegam à sala de aula após a chamada ou após a verificação das presenças;
 - b)** quando, ao primeiro tempo da manhã, o aluno chegar até 10 minutos após a hora de início das aulas. Após a tolerância, será marcada falta de presença;
- 19.** As faltas de atraso serão contabilizadas na totalidade das disciplinas, por semestre letivo. Nas situações em que o número de faltas de atraso exceda o limite previsto no Regulamento Interno do Colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido: à 15ª falta de atraso no total das disciplinas, por semestre letivo, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade ao sábado;
- 20.** Quanto às faltas de material, à 10ª falta no total das disciplinas, por semestre letivo, o aluno será penalizado com Suspensão da Frequência do Colégio por um dia e/ou com Atividades de Integração na comunidade ao sábado, e o encarregado de educação será notificado através de documento próprio.

21. As saídas extraordinárias do Colégio deverão ser solicitadas por escrito, através de e-mail, pelos encarregados de educação ao Diretor de Turma ou ao Coordenador de Ciclo;
22. Os alunos deverão apresentar-se em aula aseados e com vestuário adequado;
23. Os vigilantes deverão ser respeitados por todos os alunos, os quais têm, igualmente, o dever de cumprir as orientações que deles receberem;
24. Os alunos poderão ser impedidos de participar em atividades definidas no Plano Anual caso: desrespeitem o Regulamento Interno; não cumpram as orientações dos professores durante as visitas/ viagens e outras atividades organizadas pelo Colégio; ponham em causa a idoneidade e o bom nome do Colégio quando em sua representação;
- 25. Os alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos não poderão utilizar os telemóveis durante as aulas e nos intervalos, só poderão ter acesso aos mesmos após o término das atividades letivas.**
26. O Colégio não se responsabiliza pelo extravio de objetos pessoais. Todos os objetos pessoais e/ou de valor devem ser guardados nos cacifos dos alunos. Os corredores e/ou espaços exteriores não são locais adequados para o depósito de mochilas e/ou qualquer tipo de bens pessoais.

Carcavelos, 1 de setembro de 2024